Processo: SEI [xxxxxx/xxxxxx/xxxx]

Interessado: [Setor a qual será encaminhado]

Assunto: Avaliação de Bens Móveis Constantes do Anexo I do Processo

supracitado.

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis nomeada pela Portaria [SIGLA ÓRG/ENT] nº \_\_\_, de [DIA de MêS de ANO], e publicada no Diário Oficial de [DIA de MêS de ANO], foi designada para proceder à vistoria e avaliação dos Bens Móveis pertencentes ao acervo Patrimonial do/a [nome órgão/entidade] e discriminados no documento nº [inserir index SEI] do processo SEI nº [xxxxxx/xxxxxx/xxxx]

**1 - DA LEGISLAÇÃO REGENTE:**

Decreto Estadual n.º 44.489 de 25 de novembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica;

Portaria CGE N.º 179 de 27 de março de 2014, que orienta a operacionalização dos procedimentos previstos no Decreto n° 44.489, de 25 de novembro de 2013 no que tange ao ajuste inicial e à depreciação dos bens móveis do Estado;

Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta a Gestão dos Bens Móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

Manual do Tratamento Inicial dos Bens Móveis - Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ SUNOT/COPRON - Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis;

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª edição;

**2 - OBJETIVO:**

O objetivo deste relatório é apresentar os resultados da Avaliação dos Bens Móveis constantes do documento nº [inserir index SEI] do processo SEI [xxxxxx/xxxxxx/xxxx], visando a atender ao parágrafo único do artigo 36, do Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, que dispõe:

*Art. 36. Achados são os bens móveis localizados e ainda não incorporados, resultantes do inventário,* ***que deverão ser avaliados******e incorporados*** *ao patrimônio.* (grifamos)

A avaliação objetiva atribuir valor justo aos bens localizados, para que possam ser incorporados ao acervo Patrimonial e Contábil do/a [Órgão ou entidade].

**3 - DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA:**

Esta Comissão elaborou um roteiro de avaliação, definindo os parâmetros fundamentais a serem adotados no trabalho em análise:

I. Identificação "*in loco*" do bem a ser avaliado;

II. Consulta no Setor de Contabilidade sobre a existência de Nota Fiscal ou outros documentos;

III. Coleta de informações dos bens junto aos funcionários do quadro;

IV. Consulta na internet sobre as características dos bens;

V. Pesquisa de preço na internet.

OBS: Quando tratar-se de bens móveis antigos, raros ou específicos, em relação aos quais não se encontre referência de bens novos semelhantes em pesquisa de internet, pode-se recorrer a antiquários, brechós e demais locais que precifiquem o bem antigo, além de outras fontes de informação, se houver. Se for encontrada apenas uma única estimativa de valor, deverá ser considerado como o novo valor na reavaliação, dispensando-se a aplicação da fórmula de metodologia de cálculo e justificando o motivo de não usar a metodologia de cálculo.

No caso de veículos, pode-se utilizar a tabela FIPE como referência de valor atual, dispensando-se também o uso da metodologia de cálculo do novo valor do bem.

O procedimento adotado para o cálculo do valor do bem foi aquele estabelecido no art. 9º, §1º e §2º da Portaria CGE nº 179/2014:

*§ 1º. Para fins de cálculo da avaliação dos bens móveis, é sugerida metodologia de cálculo, com a utilização da tabela do Anexo III, que auxiliará no cálculo do fator de avaliação, que possui a seguinte fórmula:*

***Fator de avaliação = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB***

*§ 2º. Após encontrar o fator de reavaliação, que representa quanto, em percentual, o bem no estado atual vale em relação ao valor de mercado de um bem novo, multiplica-se pelo valor de mercado do bem novo, e assim, encontra-se o novo valor do bem.*

***Novo valor do bem = Fator de Reavaliação x Valor de Mercado***

As letras utilizadas na 1ª fórmula equivalem a:

* **EC** - Estado de Conservação, que indicará a situação do ativo;
* **PVU** - Período de Vida Útil do Bem, que corresponde ao período em que o bem foi ou está sendo utilizado pela instituição; e
* **PUB** - Período de Utilização Futura do Bem, que se refere à estimativa de quanto tempo o bem ainda gerará benefícios econômicos.

Por derradeiro, para a obtenção do valor justo de cada bem, privilegiou-se como metodologia de cálculo adotada, o valor de referência dos bens no mercado, buscando sempre bens assemelhados, similares ou idênticos. Na falta, ou impossibilidade de se acharem bens idênticos ou similares, no mercado, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) dispõe ainda que, caso seja impossível estabelecer o valor de mercado de alguns desses ativos, a Comissão instituída é soberana e poderá definir outros parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

**4 - DOS BENS MÓVEIS:**

A Comissão vistoriou os bens relacionados no documento nº [inserir index SEI] e os classificou quanto ao estado de conservação, conforme o disposto no art. 20 do decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024.

| Nº | Descrição do bem | Estado de conservação |
| --- | --- | --- |
| 1 |  |  |
| 2 |  |  |

Dando prosseguimento, passou-se a buscar informações relativas ao ingresso dos referidos bens nesta unidade gestora, cujos resultados estão expostos a seguir.

Conforme informações do funcionário [Preencher com Nome completo, descrever informação pertinente para a incorporação dos bens, oriunda de qualquer servidor, membro ou não da comissão]

[Fonte consultada, informação que confirme a informação expressa pelo servidor]

Exemplos:

Em consulta à Coordenadoria de Contabilidade, a mesma informou não possuir Notas Fiscais do período mencionado.

Em consulta à internet sobre os bens, constatou-se que a Fábrica de Móveis X era fabricante dos móveis dos Designer: Joaquim Tenreiro; Sérgio Rodrigues; Jabour Mauad.

Em seguida, esta comissão passou à etapa de pesquisa de preço de referência, através de buscas na internet, estando as fotos e os preços encontrados demonstrados no anexo II.

Quando tratar-se de bens móveis antigos, raros ou específicos:

Exemplo:

Ressalta-se a dificuldade em obter diversas pesquisas de preço, por se tratar de mobiliário encontrado apenas em leilões.

**5 - DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:**

A tabela [[1]](#footnote-0)constante do Anexo III deste relatório demonstra o cálculo do novo valor do bem, tendo sido determinadas as frações percentuais do Fator de Avaliação (FA) com base em equação e no emprego da fórmula 4 EC + 6 PVU – 3 PUB, recomendada no § 1º do Art. 8º da Portaria CGE n.º 179 de 27 de março de 2014. Ainda, aplicando-se o índice percentual obtido à média dos valores de mercado encontrados ou ao valor de mercado encontrado, obtemos, assim, o Valor do Bem Avaliado.

Em síntese, o valor final da avaliação, doravante novo valor contábil é decorrente do resultado, item a item, dos valores de referência de mercado, multiplicados pelos seus respectivos Fatores de Avaliação (FA), e cujo novo valor total a ser homologado e registrado na respectiva conta contábil e correspondentes Natureza de Despesa soma a quantia global de R$ Valor global em números (Valor global escrito por extenso), demonstrado na planilha constante do anexo III, que faz parte integrante deste relatório.

Observação: No caso de bens antigos e raros, assim como veículos, apontar o uso do valor encontrado e a devida justificativa.

**6 - DOS VALORES TOTAIS**

**Planilha contendo conta contábil dos bens incorporados e valor global referente a cada conta contábil. Ex.:**

| **Conta contábil** | **Valor global dos bens avaliados** |
| --- | --- |
| **123.110.106** | **R$ 0,00 (inserir somatório dos valores da conta)** |
| **123.110.123** | **R$ 0,00 (inserir somatório dos valores da conta)** |

É o presente relatório.

Rio de janeiro, [data]

Assinatura de todos os membros responsáveis pela comissão

| [Assinatura]  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | [Assinatura]  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | [Assinatura]  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| --- | --- | --- |
| **Membro/Presidente**  [Nome]  [Cargo]  [Mátricula] | **Membro**  [Nome]  [Cargo]  [Mátricula] | **Membro**  [Nome]  [Cargo]  [Mátricula] |

Anexo I - BENS OBJETO DA AVALIAÇÃO

Anexo II - PESQUISA DE BENS COM CARACTERÍSTICAS, SEMELHANÇAS E PADRÕES, COM PREÇOS

Anexar fotos ou prints

Anexo III - PLANILHA COM CÁLCULO DO FATOR DE AVALIAÇÃO E NOVO VALOR DO BEM AVALIADO.

1. O modelo da tabela encontra-se disponível para download no link <https://redelog.rj.gov.br/redebens/reavaliacao-de-bens/> [↑](#footnote-ref-0)